



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Planejamento - CNPJ: 08.241.747/0012-04

SEMPLA-GABINETE

R. Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol Cep: 59020-620

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2023.

PARECER

Assunto: Atendimento aos requisitos do Edital de licitação nº 24.033/2022 pela Natal Computer Ltda

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do ofício nº 206/2023/DETRAN - GADIR-DETRAN resultante do ofício Nº 33/2023 - SEMPLA - GABINETE/SEMPLA referente a diligência realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPLA) ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN), no que tange à comprovação, pela empresa Natal Computer Ltda (CNPJ 10.742.806/0001-09), do cumprimento dos requisitos mínimos de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) para participação no processo de licitação nº 24.033/2022, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento.

II – ANÁLISE

Conforme documentação apresentada pela empresa Natal Computer Ltda, a mesma conseguiu comprovar satisfatoriamente o número mínimo de USTs necessárias para participação no processo de licitação nº 24.033/2022. Segundo o Edital, a empresa deveria comprovar a execução de no mínimo 122.496 USTs nos itens: Coordenação de Atendimento; Administração de Redes; Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Gerência de Projetos; Previstos no edital. A diligência realizada pela SEMPLA ao DETRAN/RN, empresa contratante dos serviços objeto da licitação em questão, confirmou a existência dos requisitos técnicos apresentados pela Natal Computer Ltda, sendo possível afirmar que a empresa atendeu satisfatoriamente às exigências do edital, comprovando a execução das USTs necessárias para execução dos serviços de Coordenação de Atendimento; Administração de Redes; Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Gerência de Projetos.

III – CONCLUSÃO

Em vista do exposto, conclui-se que a empresa Natal Computer Ltda, CNPJ 10.742.806/0001-09, conseguiu comprovar satisfatoriamente o número mínimo de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) necessárias para execução dos serviços de Coordenação de Atendimento; Administração de Redes; Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Gerência de Projetos, a saber, 62.350 USTs referentes à manutenção/evolução/desenvolvimento de aplicações e 70.150 USTs referentes a serviços de atendimento ao usuário, em conformidade com o Edital de licitação nº 24.033/2022, o que permite a sua participação no processo licitatório em questão.

É o parecer

Natal, 17/02/23
Sistara Dantas Pereira